



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande, através do Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo, CONVOCA os candidatos habilitados na Prova Objetiva, em conformidade com o item 10.1 do Edital de Abertura nº 001/2020, para a etapa das Provas Práticas a realizar-se na data, horário e local apontados no Anexo I deste Edital. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de prova prática através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento", → Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande – Concurso Público – 001/2020 → "Saiba Mais", e acessar o ícone de "Local de Prova Prática".

1. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS PRÁTICAS

1.1. A Prova Prática será realizada na cidade de Ribeirão Grande, na data prevista de 26 de setembro de 2021, em local e horário especificados no Anexo I.

1.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

1.3. Aos candidatos só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local divulgados neste edital.

1.4. Não será permitida, em hipótese alguma, realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

1.5. O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário marcado, munido de documento de identificação original, oficial e com foto.

1.6. No dia da realização das provas não será permitido ao candidato:

1.6.1. Permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

1.6.2. Permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

1.7. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da prova, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

1.8. O Instituto Nosso Rumo não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

1.9. Não será permitida aos candidatos participantes a presença nas provas dos demais candidatos, tampouco a utilização de câmeras, celulares, filmadoras e demais aparelhos eletrônicos que possam registrar, reproduzir ou transmitir o conteúdo.

1.10. Todos os candidatos deverão estar presentes e assinar a lista de presença na hora marcada para o início da prova, sendo considerado eliminado o candidato ausente.

1.11. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

1.12. O Instituto Nosso Rumo reserva-se ao direito de gravar a realização das provas, na totalidade ou em partes, por meio de equipamentos de filmagem. Caso esse recurso seja adotado, tais imagens ficarão sob guarda do Instituto Nosso Rumo e não serão divulgadas e/ou fornecidas, em hipótese alguma.

2. DA PROVA PRÁTICA

2.1. A prova prática será individual e avaliada por meio de uma Banca Examinadora.

2.2. Para avaliação do cargo 103 - Condutor para Transporte Escolar, serão utilizados os veículos:

Veículo	Modelo	Marca	Ano/modelo
Ônibus TR Escolar	15.190 EOD E.HD ORE	VW	2020/2021
Ônibus	15 190 EOD E. HD ORE	VW	2019/2019

2.3. Para avaliação do cargo 201 - Motorista, serão utilizados os veículos:

Veículo	Modelo	Marca	Ano/modelo
Caminhão Basculante	440P7 6X	Internacional	2014/2014
Caminhão Basculante	Cargo 2423	Ford	2014/2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

2.4 Para a realização da Prova Prática para os cargos de Condutor para Transporte Escolar e Motorista, serão avaliados os conhecimentos, habilidades e atitudes do candidato em operar os veículos em sua totalidade.

2.5. Os critérios de avaliação constam no Edital de Abertura em seu Capítulo 10.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O resultado provisório da prova prática será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo na data prevista no Anexo III do Edital de Abertura.

3.2. O link para interposição de recursos contra o resultado provisório da prova prática estará disponível no site www.nossorumo.org.br de acordo com o Anexo III do Edital de Abertura.

3.3. O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no *caput* deste Edital.

3.4. O Instituto Nosso Rumo poderá aferir a temperatura na entrada do local de prova, via termômetro com infravermelho. Caso o recurso seja adotado, se torna obrigatória a aferição. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame. O candidato que estiver com temperatura acima de 37,8°C não poderá realizar a prova.

3.5. A Prova Prática terá caráter exclusivamente eliminatório.

3.6. O candidato será considerado APTO ou NÃO APTO.

3.7. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do concurso.

4. RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

4.1. O candidato deverá manter o distanciamento de 1,5 metros entre os outros candidatos na entrada da sala, no portão de acesso ao local de realização da prova e em todas as dependências do local de aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

4.2. De acordo com o Decreto Estadual 64.959 de 04/05/2020, o candidato deverá utilizar máscara cobrindo a boca e o nariz durante toda a permanência no local de prova. Não será permitida a entrada ao local de aplicação sem o uso de máscaras. Não serão fornecidas máscaras no local de aplicação. O candidato não poderá retirar a máscara durante a realização da prova e enquanto estiver no local, a não ser para ingerir líquidos de forma pontual e rápida ou se identificar.

4.3. O candidato deverá levar caneta para uso individual fabricada em corpo transparente, nas cores azul ou preta, para realização da prova e assinatura na lista de presença.

4.4. O candidato deverá levar álcool em gel 70%, em embalagem transparente e sem rótulos.

4.5. O candidato deverá levar garrafa transparente e sem rótulo para uso individual, pois o uso do bebedouro será permitido somente para enchimento de vasilhame.

4.6. É de responsabilidade do candidato aferir a temperatura corporal antes do deslocamento ao local de aplicação e, caso seja constatada temperatura acima de 37,8°C, o mesmo deverá adotar medida de isolamento para conter a disseminação e não aumentar a proliferação do vírus.

4.7. O candidato que descumprir as regras e procedimentos descritos neste Edital, especialmente com relação à utilização obrigatória de máscara para proteção contra a COVID-19, ou descumprir as orientações quanto ao distanciamento e medidas de prevenção de contágio, será eliminado do concurso.

Ribeirão Grande, 22 de setembro de 2021.

MARCELO LUIS NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I

CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

LOCAL: Salão do CRAS (Próximo ao Centro Poliesportivo)

ENDEREÇO: Rua Profa Jacyra Landim Stori, s/n - Centro - CEP: 18315-000

Ribeirão Grande - SP

DATA: 26/09/2021

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CARGO	HORÁRIO
32300820	ALESSANDRO APARECIDO DE OLIVEIRA	45592655	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	07h00
32300205	ANDERSON BRISOLLA DA COSTA	40982899	201 - MOTORISTA	10h00
32301101	ANDERSON ROBERTO SILVA	45593282	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	07h00
32301429	CELSO RICARDO FERREIRA	32787525	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	07h00
32301350	EDSON CAMILO MENDES	40982902	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	07h00
32301231	EDVALDO RODRIGO DA SILVA	40981650	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	08h00
32301083	EZEQUIEL ALEXANDRE FERREIRA	32401977	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	08h00
32300701	FLORIVAL ANTONIO DO NASCIMENTO	32787560	201 - MOTORISTA	10h00
32300994	GENIVAL ANICETO MENDES	40981421	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	08h00
32301576	GILSON RODRIGO DE QUEIROZ	40981383	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	08h00
32300301	JOSE CASSIO DE QUEIROZ	30056693	201 - MOTORISTA	11h00
32301467	LAURI GOMES DE LIMA	28951515	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	09h00
32301373	LUCIANE ANDREIA DE QUEIROZ MARTINS	44497714	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	09h00
32300993	LUIZ PAULO GOMES	49370755	201 - MOTORISTA	11h00
32300765	MARCOS TIAGO DA CRUZ	40981233	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	09h00
32301526	NELSON DE OLIVEIRA SILVA	17536592	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	09h00
32301553	RONALDO JOSÉ DE PROENÇA	40981862	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	10h00
32300473	SIMEÃO LICÍNIO VAZ	40982005	201 - MOTORISTA	11h00
32301567	VALDEMIR DA SILVA	34747043	103 - CONDUTOR PARA TRANSPORTE ESCOLAR	10h00